

RESOLUÇÃO Nº. 268/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e define os critérios para habilitação ao financiamento das referidas Unidades;
- 2. A Resolução da CIB/CE que aprova a seleção dos municípios cearenses a se habilitarem junto ao MS para o recebimento dos recursos federais destinados à construção de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, conforme critérios estabelecidos na Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta do município de **MORADA NOVA**, integrante do **Componente II**, para implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, conforme descrição abaixo:

PORTE	LOCALIZAÇÃO	RECURSO FEDERAL (R\$)	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
			NOVA	EXISTENTE
I	Roldão	200.000,00		X
I	Aruaru	200.000,00		X

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS